



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL 006/2020**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020, às 12h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se o pregoeiro Vinícius Coutinho Ferreira e equipe de apoio, designados pela Portaria 4.284/2020, publicada em 12 de fevereiro 2020, para procederem à abertura dos envelopes de nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL e nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 216/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de pombos, descupinização, e limpezas de caixa d'água, em atendimento as seguintes secretarias de Administração, Educação, Cultura Esporte e Lazer, Saúde, Obras e Serviços Públicos e Desenvolvimento Social, Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no termo de referência (Anexo I). De acordo com Edital datado em 08 de abril de 2020 e publicado em 17 de abril de 2020, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:30min para protocolo dos envelopes. Compareceram para participação do presente certame com representantes presentes as seguinte empresas: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI ME CNPJ: 13.201.350/0001-68, VERIDIANA DE PAULA ME CNPJ: 34.567.308/0001-35, TIAGO GENGHINI VANCINE ME CNPJ: 33.264.515/0001-58, EDJAN SANTOS LINO ME CNPJ: 19.511.093/0001-47, REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP CNPJ: 04.481.478/0001-31. As 13h00min encerrou-se o protocolo com a presença apenas do representante da empresa acima citada. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 13h30min, encerrando-se às 14h10min. Continuando os trabalhos o pregoeiro, com os representantes das empresas, para que rubricassem os envelopes nº1 PROPOSTA Nº2 HABILITAÇÃO e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas comercial. Abertas as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, o pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a Proposta apresentada pelas empresas apresentou Proposta válidas e regulares. Iniciada a fase de lances. O item 001 foi

*qualito 2 do Ruelo Jfer*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**


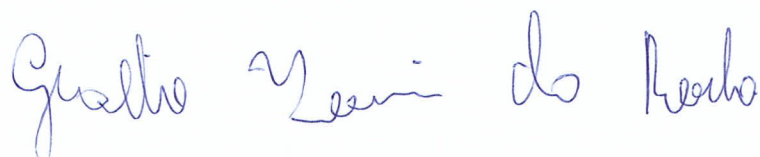

classificado a empresa VERIDIANA DE PAULA ME CNPJ: 34.567.308/0001-35, aberto a documentação de habilitação, a mesma apresentou documentação válida e regular, sendo está HABILITADA. Demais empresas DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI ME CNPJ: 13.201.350/0001-68 TIAGO GENGHINI VANCINE ME CNPJ: 33.264.515/0001-58, EDJAN SANTOS LINO ME CNPJ: 19.511.093/0001-47, REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP CNPJ: 04.481.478/0001-31 não foram abertos seus envelopes de HABILITAÇÃO, e constam lacrados no processo, sem inviolabilidade. Os demais itens foram classificados conforme mapa de apuração. Os representantes das empresas: TIAGO GENGHINI VANCINE ME, EDJAN SANTOS LINO ME assinaram o TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO e se ausentaram da sessão e ausentaram antes do término do certame. As empresas DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI ME CNPJ: 13.201.350/0001-68, REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP CNPJ: 04.481.478/0001-31 entraram com pedido de recurso conforme lei 10.520, de 17 de julho de 2002, artº 4 “XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”. Perguntado aos representantes se este tinha intenção de manifestação de recurso, os mesmos responderam negativamente. Nada mais sendo tratado, eu, Vinícius Coutinho Ferreira lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeiro e equipe de apoio e representantes abaixo nominados. Monte Belo, 12 de maio de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira – **Pregoeiro**

**Equipe de Apoio:**

Maria Eduarda Alves

Diana de Cássia dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**

**EMPRESA PARTICIPANTES DO CERTAME**

DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI ME CNPJ: 13.201.350/0001-68

*Daiana Rêlia Rêda*

VERIDIANA DE PAULA ME CNPJ: 34.567.308/0001-35

TIAGO GENGHINI VANCINE ME CNPJ: 33.264.515/0001-58

EDJAN SANTOS LINO ME CNPJ: 19.511.093/0001-47

REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP CNPJ: 04.481.478/0001-31

*[Signature]*

*Guilherme*

*Leoni do Prado*